



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 7962023846

TERÇA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 796

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7962023846

SUMÁRIO

► GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1464/2023	2
LEI Nº 1465/2023	2
LEI Nº 1466/2023	2
► DIVISÃO DE LICITAÇÕES	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
► DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1464/2023 - DE 12/09/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODoviÁRIO MUNICIPAL
381 - 4.4.90.52.00.00 31817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800.000,00
Total Suplementação: 800.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FUNTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.04 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição Rolo Compactador e Mini Escavadeira - (Sit 60494 – Convênio 325/2023	31817	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1466/2023.

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel público destinado à ampliação da capacidade de produção de empresa.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do imóvel urbano constituído pela Data de Terras nº 03 (três), da Quadra nº 44(quarenta e quatro), na Cidade de Ângulo-PR para INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, com área aproximadamente de 400,00 metros quadrados, a empresa **CESAR AUGUSTO MOREIRA BRINQUEDOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.142.013/0001-54, estabelecida à Rua Ivan Kuschner, Lotes, n. 15 e 16, Centro, na cidade de Ângulo – PR.

Art. 2º)- O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado exclusivamente ao funcionamento da empresa acima citada para possibilitar o aumento da sua capacidade de produção e geração de novas vagas de emprego.

Parágrafo único – As obras de construção e/ou melhorias necessárias ao funcionamento da empresa deverão ter início no prazo máximo de 04 (quatro) meses.

Art. 3º)- A concessão de Direito Real de Uso prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

Art. 4º)- Deverá a concessionária criar o mínimo de 05(cinco) empregos, observando todos os direitos trabalhistas.

Art. 5º)- Constará, obrigatoriamente do contrato de concessão, a cláusula de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 6º)- Findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se esta for renovada.

Art. 7º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo-PR, 12 de Setembro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 EXCLUSIVO REGIONAL

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023 de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Setembro de 2023, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2023 na modalidade Pregão tipo Menor Preço Por Item.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresas (oficinas mecânicas) com local próprio para execução de serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Pátio Municipal de Ângulo, conforme discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital..

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 12 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

LEI Nº 1465/2023 - DE 12/09/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.770,85 (Duzentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais Oitenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO
319 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES 30.672,77
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.16.482.0008.1.017	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS
363 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES 241.098,08
Total Suplementação: 271.770,85	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FUNTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livro – Principal	31501	271.770,85
TOTAL		271.770,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 30/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Setembro de 2023, às 09:30 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2023, na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site: www.angulo.pr.gov.br – aba: Processos Licitação.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de dieta enteral e de suplementos alimentares (leites) para usuários do sistema de saúde pública do município com carência nutricional.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 12 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3135-4000
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, aberto nos termos do Edital Nº 001/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias 13 a 19 de setembro de 2023, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário (Banco Sicredi)
- Carteira nacional de habilitação exigida em edital

CARGO: MERENDEIRO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA KAROLAINY PERES DA CRUZ	4º

CARGO: MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO LARROSA DE BRITO	4º

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
** 592.259-**-
oxy 12/09/2023 11:17